

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “GANHA TEMPO COM O SMART IZI”

Artigo 1º

(objecto e âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo “Ganha Tempo com o Smart IZI” para os Clientes particulares Millennium BIM.
2. O presente passatempo visa premiar os Clientes Particulares do Millennium BIM que aderirem e/ou realizarem transacções pelo Smart IZI, durante o período compreendido entre 11 de Outubro de 2024 a 31 de Março de 2025, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

Artigo 2º

(Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis à premiação, todos os Clientes Particulares do Millennium BIM que aderirem e/ou realizarem transacções pelo Smart IZI, durante o período compreendido entre 11 de Outubro de 2024 a 31 de Março de 2025.
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se realizar transacções, a movimentação da conta para efectuar a transferência de dinheiro, pagamentos diversos e adesão aos produtos e serviços disponíveis no Smart IZI.
3. Para efeitos do sorteio, os Clientes que aderirem ao canal, acumulam 2 (dois) *tickets* electrónicos e por cada transacção realizada pelo canal, acumula 1 (um) *ticket* electrónico (máximo de 10 *tickets* por mês).
4. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM, bem como aqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos na data da adesão e movimentação via aplicativo Smart IZI.

Artigo 3º

(Prémios e sua atribuição)

1. Serão sorteados, durante o período da campanha, 10 (dez) Clientes por mês, no prémio global de 60 (sessenta) Smartphones, da marca Xiaomi Redmi A3X no valor unitário de 5.999 MZN, sendo que cada sorteado terá direito a um Smartphone.
2. Adicionalmente, serão sorteados durante a campanha, 2 Smartphones da marca iPhone 15 Pro Max 8GB/256GB no valor unitário de 114 839 MZN.

3. A realização dos sorteios está prevista para os dias 05 de Novembro, 03 de Dezembro, 23 de Dezembro de 2024, respectivamente, bem como, 04 de Fevereiro, 04 de Março e 02 de Abril de 2025, respectivamente.
4. Caso, na data do sorteio, se registre alguma interrupção no normal funcionamento das instituições, este procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito) horas do dia útil seguinte.
5. O sorteio realizar-se-á através da escolha aleatória dos Clientes elegíveis constantes de uma listagem electrónica que incluirá todos os Clientes habilitados de acordo com as condições do concurso.
6. A listagem será efectuada automaticamente por um “Software” próprio para o efeito, que identificará o CIF (número de identificação do Cliente no Banco) e será registado produzindo uma acta do sorteio de forma sequencial de acordo com a ordem de extracção. Terminada a extracção dos sorteados serão impressos dois exemplares da acta do sorteio que serão assinados pelos membros do júri.
7. Os prémios serão entregues em uma data acordada com os sorteados.

Artigo 4º

(Dados pessoais e autorizações)

Ao participar no passatempo, os participantes consentem, expressamente, no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.

Artigo 5º

(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 6º

(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Se o Millennium bim por requerimento do Ministério das Finanças ou Inspeção Geral de Jogos, alterar qualquer aspecto deste concurso ou terminá-lo, como resultado de mudanças na legislação, reserva-se o direito de terminar o concurso com efeito imediato, facto que será

dado a conhecer aos participantes. Neste caso, os participantes renunciam os seus direitos ou intenção em reclamar contra o Millennium bim no âmbito do concurso.

4. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

Maputo, 08 de Outubro de 2024.